LEI Nº. 2.340/2017

Autoriza a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº 2.289 de 09 de dezembro de 2016, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA/SC, mais propriamente no que tange a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até **R$ 2.000,00** (dois mil reais), no Projeto/Atividade nº. **03.01.04.122.0021.2.131** – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER, na Modalidade de despesas sob o código nº. 3.1.71.00 – Aplicações Diretas e 3.3.71.00 - Aplicações Diretas, e 4.4.71.00 Aplicações Diretas, manter as atividades administrativas do Consorcio, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.318, de 29 de maio de 2017 e os prescritos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais, no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0021.2.131 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER

(....)3.1.71.00.00.00.00.00.0131	–Transferências a Consórcios Públicos.....R$	720,60
(....)3.3.71.00.00.00.00.00.0131	– Transferências a Consórcios Públicos....R$	1.077,40
(....)4.4.71.00.00.00.00.00.0131	– Transferências a Consórcios Públicos....R$	202,00
	TOTAL GERAL.....R$	**2.000,00**

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
02 – LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0021.2.009 – ADMINISTRAÇÃO FGERAL DOS BENS E SERVIÇOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
(16)-3.1.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações DiretasR$ 2.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 2.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.279 de 27 de dezembro de 2016, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito introduzido na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta/SC, em 10 de novembro de 2017.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão